

INDICAÇÃO

ANTEPROJETO QUE INSTITUI O “PROGRAMA IPTU SUSTENTÁVEL”, CONCEDENDO DESCONTOS NO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) ÀS HABITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Com fundamento no Art. 2º § 7º, c/c Art. 142, Inciso XII, c/c artigo 81º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos para remessa do ANTEPROJETO DE LEI ao Poder Executivo do Município de Cuiabá para que providencie.

O presente projeto visa fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefícios tributários ao contribuinte.

É sabido e notório que o planeta sofre com a evolução das indústrias e desmatamento excessivo e degradação do meio ambiente, assim o Poder Executivo tem a obrigação de cuidar da população começando pelo habitat.

Cuiabá é conhecida pela sua referência verde, bem como um pedaço do Pantanal, assim devesse de incentivar a proteção e preservação através de medidas políticas com o objetivo de resguardar futuras gerações

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, já que, com certeza, trará mais benefícios ao nosso município.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de setembro de 2021.

Sargento Vidal (Câmara Digital) - PROS

Vereador(a)

